



TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS.

1. OBJETIVO

Este procedimento tem o objetivo de orientar os empreendedores quanto a aprovação de projetos hidrossanitários e a execução das instalações prediais de água e esgoto no Estado, bem como estabelecer os critérios para aprovação e vistoria dessas instalações.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os municípios em que a Cosanpa possui a concessão da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 – FASE 1: Consulta Prévia – Viabilidade Técnica

A empresa responsável deverá solicitar primeiramente a consulta prévia de *viabilidade técnica de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário*, conforme requerimento Anexo 1. Este documento deve ser protocolado no setor de protocolo geral da Companhia (Sede São Braz) juntamente com ofício da empresa responsável.

IMPORTANTE: I) Para o recebimento do Atestado de Viabilidade Técnica a empresa responsável deverá entregar cópia do comprovante de pagamento da taxa de cobrança do atestado de viabilidade. O atestado tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão.

3.2 – FASE 2: Apresentação, Análise e Aprovação de Projetos Hidrossanitários

3.2.1 - Documentos necessários

Para que seja iniciado o processo de análise do projeto hidrossanitário, deverão ser apresentados diretamente na UEPR/USPA/DET (Sede São Braz) os seguintes documentos:

- a) Cópia do Atestado de Viabilidade Técnica da COSANPA válido;
- b) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA do projeto arquitetônico e Hidrossanitário;
- c) 1 (um) jogo de projeto arquitetônico assinado e com carimbo da Secretaria de Urbanismo do Município;
- d) 2 (dois) jogos do Projeto Hidrossanitário, com assinatura do profissional ou firma responsável pela execução e carimbo da Secretaria de Saneamento do Município (nos casos de lançamentos dos efluentes sanitários na galeria de águas pluviais);
- f) Memorial descritivo e de cálculo justificado do projeto hidrossanitário.

IMPORTANTE: I) É imprescindível que todos os documentos sejam entregues, sob pena de não abertura do processo, devidamente assinados.

II) Quando o empreendimento contemplar sistema individual de abastecimento de água, o projeto do sistema de abastecimento de água deve ser apresentado para análise, juntamente com o projeto elétrico e automação.

II) Quando o empreendimento contemplar sistema individual de tratamento de esgoto, o projeto do sistema de esgotamento sanitário deve ser apresentado para análise, juntamente com o projeto elétrico e automação.



TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS.

3.2.2 - Protocolo

- a) Os projetos para fins de aprovação (plantas e memoriais a serem carimbadas pela COSANPA) deverão ser apresentados para conferência UEPR/USPA/DET, apresentados em papel branco sem emendas, sem rasuras e de acordo com as normas da ABNT, devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico, constando os respectivos números de CREA e ART.
- b) Todos os projetos deverão ser elaborados e supervisionados por profissional legalmente habilitado.
- c) As pranchas deverão ter tamanho mínimo de folha de 297 x 420 mm (formato A3).
- d) Os projetos deverão ser dobrados em formato A4 (210 mm x 297 mm) e numerados em ordem crescente, com indicação do número total de plantas.
- e) O selo deverá estar localizado no canto inferior direito de cada prancha, devendo conter, além das informações de interesse da firma ou projetista responsável, o seguinte:
- Natureza da obra: se é obra nova, regularização, reforma, ampliação;
 - Finalidade da edificação: se é obra residencial, comercial, industrial, etc.;
 - O assunto a ser tratado em cada prancha: planta baixa, planta de barriletes, esquema vertical de água e esgoto, cortes, detalhes, etc.;
 - Endereço da obra: nome do logradouro, número e bairro;
 - Nome e assinatura do proprietário;
 - Nome, título, número do CREA e assinatura do responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra;
 - Escalas adotadas;
 - Data de elaboração: mês e ano.
- f) A área acima do selo deverá estar livre para uso da COSANPA, como carimbos, comentários e assinaturas;
- g) Deverá ser apresentada legenda em todas as pranchas que compõem o projeto;
- h) Não serão aceitos projetos definitivos com rasuras ou com alterações feitas à caneta;
- IMPORTANTE: I)** O responsável pelo empreendimento receberá o Registro de Atendimento – RA de análise de projetos hidrossanitários emitido pela UEPR/USPA/DET no momento da entrega dos projetos.

3.2.3 – Análise Técnica

A análise do projeto hidrossanitário compete à Unidade de Estudos e Projetos (UEPR), USPA/DET, localizada no endereço: Av. José Bonifácio, S/N – bairro São – Braz.

Iniciada a análise, qualquer alteração ou modificação deverá ser encaminhada diretamente neste setor.

Após a análise, o profissional responsável pelo projeto será informado, via telefone ou e-mail, conforme os casos listados abaixo:

a) NO CASO DE APROVAÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- A UEPR emite o *PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO*, que atesta que o projeto foi aprovado. Todas as plantas são carimbadas com carimbo padrão da COSANPA, bem como do engenheiro responsável pela análise e aprovação;



TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS.

- O responsável técnico do projeto ou a quem designar fica responsável pela retirada do *PARECER* e dos *PROJETOS APROVADOS* na UEPR (Sede São Braz);

IMPORTANTE: I) Para o recebimento do Parecer e dos Projetos Aprovados a empresa responsável deverá entregar cópia do comprovante de pagamento da taxa de cobrança de análise de projetos.

b) NO CASO DE NÃO APROVAÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- A UEPR emite *PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO*, informando as correções a serem feitas no projeto hidrossanitário;

- O profissional responsável pelo projeto será informado, via telefone ou e-mail, para retirada do parecer e dos projetos reprovados diretamente na UEPR;

- O responsável técnico deve corrigir o projeto hidrossanitário e reapresentar a documentação exigida diretamente na UEPR (Sede São Braz);

- A UEPR realiza nova análise, aprovando o projeto ou apontando novas correções.

IMPORTANTE: I) Caso o projeto seja reprovado pela segunda vez, será cobrada taxa de análise de projeto.

3.3 – FASE 3: Vistoria Técnica e Ligação

A vistoria das instalações prediais hidrossanitárias será realizada exclusivamente após a aprovação do projeto hidrossanitário. O proprietário ou o responsável técnico deve encaminhar documento oficial com a solicitação de vistoria das Instalações Hidrossanitárias, para a UEPR/USPA/DET (Sede São Braz).

No momento da vistoria, as unidades de tratamento de esgoto deverão estar descobertas, sem aterros ou pisos sobre a tampa, e com as inspeções abertas, permitindo a conferência do diâmetro e da altura útil, inclusive nos casos de regularização de edificações.

Os reservatórios deverão estar acessível para inspeção do volume e das canalizações de entrada, saída, extravasão e limpeza.

Realizada a vistoria, o interessado será informado conforme os casos listados abaixo:

a) VISTORIA APROVADA

O funcionário da COSANPA responsável pela vistoria emite laudo de vistoria e encaminha a solicitação de ligação para o técnico responsável pelo cadastro e orçamento das instalações de ligação na Diretoria de Mercado - DM. Este abre um Registro de Atendimento – R.A. (Sistema GSAN) que gerará uma Ordem de Serviço – O.S. para o técnico responsável pela ligação do ramal. Após a conclusão da ligação, a O.S. deverá ser finalizada.

b) VISTORIA NÃO APROVADA

b.1) O funcionário da COSANPA responsável pela vistoria indica ao proprietário ou o responsável técnico as correções a serem feitas;

b.2) Após serem feitas as correções, o proprietário ou o responsável técnico deve solicitar nova vistoria;



TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS.

3.4 – FASE 4: Declaração de Habite-se

Após a execução das ligações de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, quando cabível, a Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET emite a Declaração de Habite-se, onde a Companhia atesta a ligação de suas instalações à concessionária, encerrando o processo na COSANPA.

OBSERVAÇÃO: *1 - Nos locais onde existe rede pública de água potável, não é permitida a utilização de poços para abastecimento humano, sendo obrigatória a ligação à rede da COSANPA, conforme Lei Federal nº 1145/07.*



Anexo 01 – Requerimento para Consulta Prévia de Viabilidade

COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET
Unidade de Serviço de Projetos e Meio Ambiente – USPA

PROTOCOLO

REQUERIMENTO PARA CONSULTA PRÉVIA – VIABILIDADE TÉCNICA

NOME DO PROJETO:									
Endereço:	Nº								
Bairro:	Município:								
Entre ruas:									
OBS: ANEXAR PLANTA DE LOCALIZAÇÃO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS.									
PROPRIETÁRIO:	Fone:								
CPF:	e-mail:								
Responsável técnico:	CREA:								
TIPO DE EMPREENDIMENTO									
- Loteamento(), número de lotes previsto ()									
- Conj. Habitacional(), número de casas previsto()									
- Condomínio horizontal(), número de casas previsto()									
- Condomínio vertical(), número de apartamentos previsto()									
número de blocos (), número de pavimentos previstos ()									
- Outros (hotéis, motéis, hospitais etc):									
Área aproximada a ser construída: () m ²									
ESTIMATIVA DE CONSUMO: Vazão = () m³/s.									
População atual e projetada: () habitantes.									
Critérios:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>TIPIFICAÇÃO</th> <th>Nº DE HABITANTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 dormitório</td> <td>2 habitantes</td> </tr> <tr> <td>2 dormitórios</td> <td>4 habitantes</td> </tr> <tr> <td>3 dormitórios</td> <td>5 habitantes</td> </tr> </tbody> </table>		TIPIFICAÇÃO	Nº DE HABITANTES	1 dormitório	2 habitantes	2 dormitórios	4 habitantes	3 dormitórios	5 habitantes
TIPIFICAÇÃO	Nº DE HABITANTES								
1 dormitório	2 habitantes								
2 dormitórios	4 habitantes								
3 dormitórios	5 habitantes								
Consumo de água <i>per capita</i> de 200 litros/habitante.dia. Em casos de hotel e residência para estudante será utilizado o consumo de 300 l/quarto.dia.									
Coeficiente do dia de maior consumo – k1 = 1,2.									
Coeficiente da hora de maior consumo – k2 = 1,5.									
SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO									
Visando agilizar o atendimento, você poderia assinalar o estágio do projeto:									
Iniciado() Em elaboração() Em estudo()									
Tempo de conclusão da obra: ()									

Obs: Esse documento, acompanhado de ofício, será recepcionado pelo Setor de Protocolo da COSANPA que encaminhará o documento à USPA – Diretoria de Expansão e Tecnologia para análise e demais procedimentos. Para consultas ou qualquer esclarecimento de dúvidas, o telefone de contato é (91) 3202-8519/8448.

(Assinatura do Responsável)

 (Nome Completo do Responsável)